

VII CONFERÊNCIA DE CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO
DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

XIII REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Lisboa, 24 de Julho de 2008

Resolução sobre a Circulação de Bens Culturais

O Conselho de Ministros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), reunido em Lisboa, na sua XIII Reunião Ordinária, no dia 24 de Julho de 2008;

Considerando que o incremento do intercâmbio cultural e a difusão da criação intelectual e artística no espaço da língua portuguesa são objectivos enunciados na Declaração Constitutiva da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa;

Considerando a cultura como fundamento da construção de uma comunidade de países e povos, a par dos mecanismos políticos formais utilizados para esse fim;

Tendo presente o Acordo sobre Concessão de Vistos de Múltiplas Entradas para Determinadas Categorias de Pessoas, assinado em Brasília em 30 de Julho de 2002, que estabelece critérios visando facilitar a circulação, nomeadamente de agentes de cultura e de artistas no espaço da CPLP;

Reconhecendo as dificuldades de circulação entre os Estados membros de bens de carácter cultural, como objectos de arte, obras literárias, históricas, fonográficas e audiovisuais, instrumentos e equipamentos musicais, cenários, vestimentas e demais bens necessários à realização de exposições, mostras, espectáculos de dança, teatro ou ópera, concertos ou eventos semelhantes de carácter notoriamente cultural;

DECIDE:

Recomendar à Reunião de Ministros da Cultura da CPLP, em estreita coordenação com os serviços nacionais competentes, a negociação, até à VIII Conferência de Chefes de Estado e de Governo, de um acordo, com base nos acordos actualmente vigentes nos respectivos espaços de integração regional, que estabeleça normas e critérios definidos para a facilitação da circulação de

bens culturais produzidos por cidadãos dos Estados membros, possibilitando assim uma maior integração cultural entre os seus povos.

Feita em Lisboa, a 24 de Julho de 2008